



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 28/2026

Institui o Programa Municipal “Mulher Segura”, destinado à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher no Município de Agudo, e dá outras providências.

Autoria: Ver. Tika Freitas

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Agudo, o Programa Municipal Mulher Segura, destinado à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, bem como à promoção de ações de proteção, acolhimento e orientação às vítimas.

Parágrafo único. O Programa será executado pelo Poder Executivo, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, observadas as diretrizes da política municipal para as mulheres.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa Municipal Mulher Segura:

- I – prevenir e combater todas as formas de violência contra a mulher;
- II – promover ações de orientação, acolhimento e encaminhamento às mulheres em situação de violência;
- III – fortalecer a rede municipal de atendimento e proteção às mulheres;
- IV – incentivar a denúncia e o acesso aos serviços públicos de proteção;
- V – promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre a violência contra a mulher.

Art. 3º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

- I – realização de campanhas permanentes de conscientização e prevenção da violência contra a mulher;
- II – capacitação de servidores públicos para atendimento humanizado às vítimas;
- III – implantação ou fortalecimento de canais de orientação e encaminhamento para mulheres em situação de violência;
- IV – articulação entre os serviços municipais de saúde, assistência social, educação e segurança pública;
- V – encaminhamento das vítimas para atendimento psicológico, social e jurídico, por meio da rede de serviços existente.

Art. 4º O Programa Municipal Mulher Segura poderá prever a utilização de dispositivos tecnológicos de segurança, tais como botão do pânico, aplicativo ou outro meio eletrônico de alerta, destinados a mulheres em situação de violência doméstica que possuam medida protetiva.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 28/2026 - 2

Parágrafo único. O dispositivo terá a finalidade de possibilitar o acionamento imediato dos órgãos de segurança pública em situações de risco iminente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, acordos ou parcerias com órgãos públicos das esferas federal e estadual, bem como com entidades da sociedade civil, com vistas à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º A regulamentação desta Lei, bem como os critérios de acesso e funcionamento das ações e instrumentos previstos no Programa, serão definidos pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 7º O Programa Municipal Mulher Segura observará, sempre que existente, as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, podendo integrar suas ações e metas.

Art. 8º Fica instituído, no Município de Agudo, o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizado anualmente no mês de março.

Art. 9º Durante o período mencionado no artigo anterior, o Poder Público poderá promover ações de conscientização e mobilização social, tais como:

- I – palestras e campanhas educativas nas escolas;
- II – atividades de orientação e conscientização junto à comunidade;
- III – divulgação dos canais de denúncia e de atendimento às mulheres vítimas de violência;
- IV – ações integradas com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 10. As ações decorrentes desta Lei serão executadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 13 de março de 2026.

Ver. Tika Freitas



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 28/2026 - 3

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A violência contra a mulher constitui grave problema social que demanda a adoção de políticas públicas permanentes de prevenção, proteção e acolhimento às vítimas.

O Município de Agudo já conta com importante instrumento institucional voltado à promoção dos direitos das mulheres, por meio da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, responsável por contribuir na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas a esse público.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal Mulher Segura, voltado à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, mediante ações de conscientização, acolhimento, orientação e articulação da rede municipal de atendimento.

A proposta também prevê a possibilidade de utilização de ferramentas tecnológicas de proteção, como o botão do pânico ou aplicativos de alerta, instrumentos que vêm sendo utilizados em diversos municípios brasileiros como mecanismo de proteção para mulheres que possuem medidas protetivas.

Além disso, o projeto institui o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, com o objetivo de promover atividades educativas e de conscientização da comunidade, ampliando o debate sobre o tema e incentivando a denúncia e a busca por apoio.

Destaca-se que as ações previstas serão desenvolvidas em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, fortalecendo a participação institucional e a integração com a política municipal voltada às mulheres.

Diante da relevância da matéria para a promoção da segurança, da dignidade e da proteção das mulheres no Município de Agudo, conta-se com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Agudo, 13 de março de 2026.

Ver. Tika Freitas